



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/33/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18.10.1971), bem como os termos do Processo nº CD.31/74,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito Suplementar no valor de Cr\$ 650 000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face à seguinte despesa:


- 4.0.0.0 - DESEPSAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS Cr\$ 650 000,00

ARTIGO 2º - A referida despesa correrá por conta do Convênio firmado em 23.05.74, entre a FUFMT, e o DED-MEC.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 12 de junho de 1974.

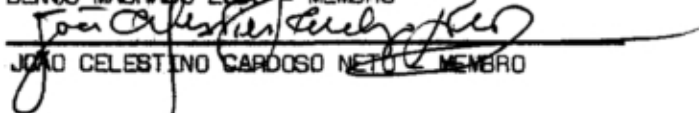

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO BORILEO - VICE-PRESIDENTE


JOSÉ VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


BENITO MACHADO LOBO - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO